

CONSELHO REGIONAL DO SENAI CEARÁ

RESOLUÇÃO SENAI CR/CE - Nº 032 / 2017

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-CE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio, denominado curso **Técnico em Eletrotécnica**, na modalidade a distância, constante do eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, a ser oferecido pelo SENAI/Departamento Regional do Ceará, no Centro de Formação Profissional Waldyr Diogo de Siqueira (WDS), localizado na Av. Francisco Sá, Nº 7221, Barra do Ceará, CEP: 60330-875, Fortaleza - CE, com vigência até 31 de dezembro de 2022.
2. Aprovar o Plano do Curso **Técnico em Eletrotécnica**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.400 horas, sendo 1.200 horas teórico-práticas e 200 horas de Estágio Supervisionado/Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com vigência até 31 de dezembro de 2022.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.



LAURO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do Conselho Regional do SENAI/CE, em exercício